



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 43/2026**

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

Modifica-se o art. 5º, do Projeto de Lei nº 43/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A implementação das diretrizes e dos objetivos previstos nesta Lei observará as competências constitucionais e legais do Poder Executivo, podendo ser realizada, quando cabível, por meio de programas, ações, projetos e parcerias já existentes ou que venham a ser instituídos, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 30 de Junho de 2026.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

